



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória, Inscrição Principal por Transferência e Inscrição Secundária nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 1/2012 – **EDICLEI LANGA DO NASCIMENTO**

Processo nº 331/2011 – **ANDREA DE FIGUEIREDO PELOSO SILVESTRE**

Processo nº 308/2011 – **CRISTIANE MONTAGNER**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIS FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA


PORTARIA CRO-RO – 002 de 05 de Janeiro de 2012.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar **HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS**, tesoureiro e chefe de fiscalização a utilizar o veículo deste CRO, no período de 08/01 à 12/01/2012, nos Municípios de Presidente Médici, Alvorada do Oeste e Cacoal - RO, para realizar fiscalização do exercício profissional e reunião com os promotores de saúde.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 004 DE 26 DE JANEIRO DE 2012

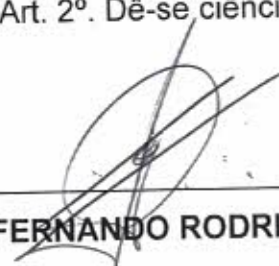
A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 15/2012 – **DORIS MENDES COSTA CARDOZO.**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIS FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

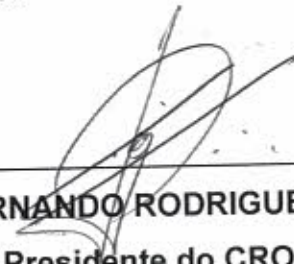
A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória por transferência e Inscrição Principal por transferência nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 347/2011 – DIEGO DE ASSIS CUNHA E SILVA;
Processo nº 357/2011 – CLAUDIO FERREIRA NOIA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIS FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 006 DE 31 DE JANEIRO DE 2012


A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 7/2012 – LIVIA HOY MIRANDA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIS FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 007 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória por transferência e Inscrição Principal por transferência nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 26/2012 – DHIEGO FRANCO GALINA

Art. 2º. Dê-se ciência.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned above a horizontal line.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 009 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

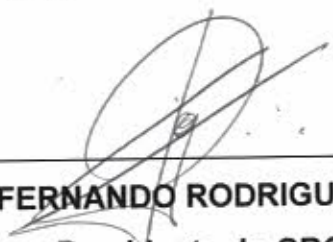
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Secundária e provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 168/2010-GUSTAVO ADOLFO PEREIRA TERRA.
Processo nº 47/2012 – ADRIANO RODRIGO GONÇALVES.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 009 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 48/2012 - PALSIA DAVES DE MORAES BREGENSE..

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 011 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 51/2012 – RAFAELE NERIS XIMENES.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição principal por transferência e Inscrição principal de ASB nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 204/2011 – LEONARDO ANTUNES PEREIRA.

Processo nº 56/2011 – LEILA MARIA DE OLIVEIRA VIEGA DORIGGHETO.

Art. 2º. Dê-se ciência.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 013 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:


Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência e Inscrição Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 268/2011 – MARTHA PASSARELLI.

Processo nº 57/2012 – CAMILA STEPHANIE NEVES SOUZA.

Processo nº 55/2012 – KATIANE PACHECO SOBREIRA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 014 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisório nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 62/2012 – LEONILDO DE ALMEDA OLIVEIRA.

Processo nº 65/2012 – MEYRE ANNE DE SOUZA AMARAL

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 015 DE 02 DE MARÇO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder Inscrição Provisório nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 63/2012 – ESTER LOPES DE SOUZA.

Processo nº 61/2012 – MILTON CEZAR MARQUES.

Processo nº 69/2012 – LUIZ HENRIQUE AGUIAR LUZ.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 015 DE 02 DE MARÇO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.


RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisório nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 63/2012 – ESTER LOPES DE SOUZA.

Processo nº 61/2012 – MILTON CEZAR MARQUES.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 017 DE 05 DE MARÇO DE 2012

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:


Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 59/2012 – **ANDREIA GARCIA DA SILVA**

Processo nº 66/2012 – **BRUNA DA CRUZ SORROCHE HOFFMANN;**

Processo nº 71/2012 – **DARLAN PEREIRA MACHADO.**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIS FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 018 DE 06 DE MARÇO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.


RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 326/2011 – **FERNANDA VIEIRA BEZERRA**

Processo nº 336/2011 – **VANESSA CURCIO DE MORÃES AMORIM**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO -19 DE 07 DE MARÇO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 71/2012 – **DARLAN PEREIRA MACHADO;**

Processo nº 64/2012 – **THIAGO ALVES DE FREITAS;**

Processo nº 76/2012 – **SEMAIAS DO PRADO MAIA.**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA


PORTARIA CRO-RO – 019 DE 07 DE MARÇO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Cirurgiã Dentista **MEIRE DE SOUZA**, Delegada da delegacia Regional de Cacoal-RO, cujo cargo será honorífico no período de 09.03.2012 á 14.08.2012.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 020 DE 08 DE MARÇO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 84/2012 – **JULEISE PATRICIA ALMEIDA REIS**

Processo nº 85/2012 – **JUSSIELY ALMEIDA DE MOURA**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 022 DE 12 DE MARÇO DE 2012

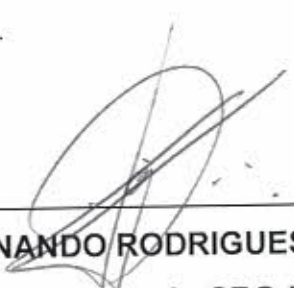
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 74/2012 – JEINIFFER KEROLYM SOUZA PEREIRA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 023 DE 12 DE MARÇO DE 2012


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 86/2012 – **SAYANE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS.**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 024 DE 13 DE MARÇO DE 2012


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 69/2012 – **LUIZ HENRIQUE AGUIAR LUZ.**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 025 DE 14 DE MARÇO DE 2012


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 95/2012 – CARINE PACHECO PINHEIRO.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 026 DE 14 DE MARÇO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

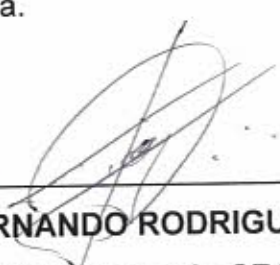
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 87/2012 – LORENA FERREIRA REGO.

Processo nº 89/2012 – MICHELE BIANCHE DA SILVA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 028 DE 16 DE MARÇO DE 2012

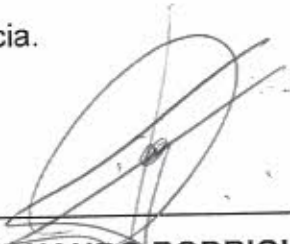
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo nº 33/2012 – RENATO BARBOZA RODRIGUES DE CARVALHO.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 028 DE 19 DE MARÇO DE 2012


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 101/2012 – PAMELA ROBERTA CONTE.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 107 DE 19 de março de 2012.


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 72/2012 – FRANCIELE RODRIGUES WAIANDT.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 030 DE 23 DE MARÇO DE 2012

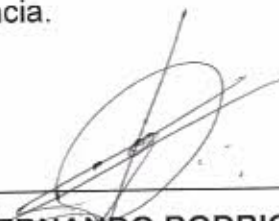
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 99/2012 – FAUSTO ALBERTO FORTE EWERTON.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 031 DE 26 DE MARÇO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:


Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 105/2012 – ANA CAROLINE BRANDAO DE CASTRO ALVES CARVALHOSA.

Processo nº 108/2012 – JOYCE PEREIRA CESTARO.

Processo nº 109/2012 – JESSIKA GOMES BUSSOLO.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 032 DE 27 DE MARÇO DE 2012


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por transferência no seguinte processo abaixo:

Processo nº 47/2012 – JOSE ROBERTO BERTONCELOS.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 033 DE 27 DE MARÇO DE 2012


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Secundaria no seguinte processo abaixo:

Processo nº 239/2011 – **JOÃO GUILHERME GABRIEL.**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 034 DE 27 DE MARÇO DE 2012


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória de Técnico em Saúde Bucal no seguinte processo abaixo:

Processo nº 94/2012 – **JOICE INÁCIO BEZERRA.**

Art. 2º. Dê-se ciência.


LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 035 DE 28 DE MARÇO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 116/2012 – **ALESSANDRA SUELEN RIBEIRO.**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 036 DE 30 DE MARÇO DE 2012


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 75/2012 – **RAFAEL VIEIRA CASTRO.**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 037 DE 9 DE ABRIL DE 2012


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 132/2012– **ELUANE DIAS PIÑTO**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 038 DE 10 DE ABRIL DE 2012


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 73/2012 – **TIAGO DA SILVEIRA BERNARDES.**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 039 DE 11 DE ABRIL DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo nº 249/2011 – **ELAINE CRISTINE FERREIRA FREITAS SANTOS.**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 041 DE 12 DE ABRIL DE 2012

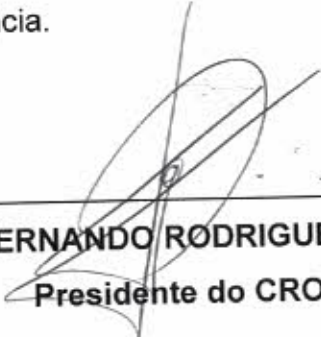
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 110/2012 – **RAFAELLA FUZARI.**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 043 DE 17 DE ABRIL DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

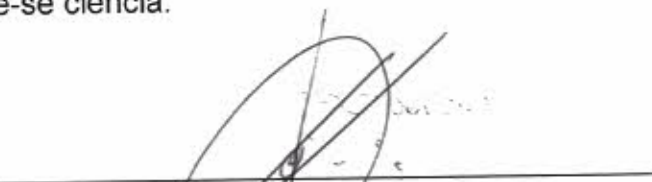
RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 025/2012 – LEONARDO GOMES DE ARAÚJO

Processo nº 139/2012 – TIAGO SILVA GOMES

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 044 DE 20 DE ABRIL DE 2012

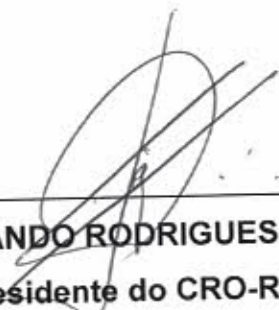
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 149/2012 – ANITA DIANDRA TRAVEZANI MALLMANN.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 045 DE 24 DE ABRIL DE 2012

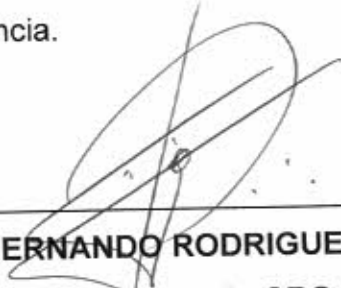
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 112/2012 – SANDY LEONEL CANEDO.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 046 DE 02 DE MAIO DE 2012

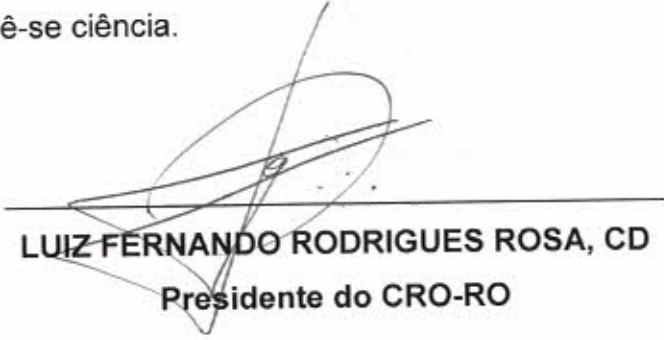
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 119/2012 – **ELIZABETE MOREIRA ROCHA LAGARES.**

Art. 2º. Dê-se ciência.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, is written over a horizontal line. Below the signature, the name and title of the signatory are printed.
LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 047 DE 03 DE MAIO DE 2012

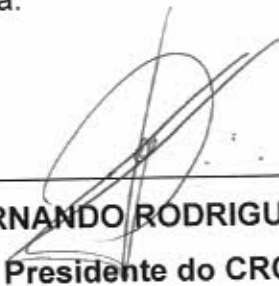
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo nº 30/2012 – **FÁBIO LAZARO OLIVEIRA QUEIROZ**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 048 DE 04 DE MAIO DE 2012

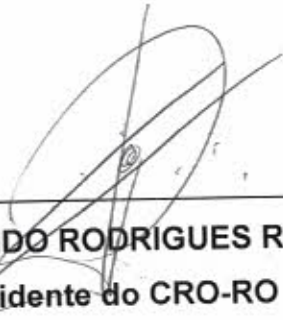
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 163/2012 – **DALILA NATALINA MESSIAS MESCIAS**

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 049 DE 15 DE MAIO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por transferência nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 43/2012 – EMERSON RICARDO DA ROSA CARDOSO;
Processo nº 128/2012 – GUERDA PORTELA CAMARA SOARES

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA


PORTARIA CRO-RO – 050 DE 04 DE MAIO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Autoriza pagamento de suprimento de fundos de pronto atendimento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para supri despesas de pronto a atendimento com a delegacia de Cacoal, sendo a responsável pelo saque a funcionaria ANGELITA DOS SANTOS SOARES.

Art. 2º. Dê-se ciência.


LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 052 DE 18 DE MAIO DE 2012

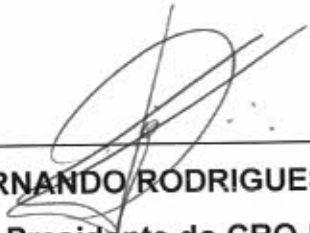
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Secundária no seguinte processo abaixo:

Processo nº 145/2012 – ROGERIO FERREIRA CASTILHO

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 054 DE 23 DE MAIO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 102/2012 – TIAGO COSTA GUIMARAES

Processo nº 126/2012 – JAMIL ABUGATTAS

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 054 DE 23 DE MAIO DE 2012


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência e Inscrição de ASB nos seguintes processos abaixo:

- Processo nº 38/2012 – GUILHERME GRANDIN PAGANELLI;
- Processo nº 118/2012 – RAFAEL ABDALLA DE OLIVEIRA LEME;
- Processo nº 17/2012 – MARIA LUCIA DOS SANTOS;
- Processo nº 93/2012 – MARIA DO SOCORRO ABREU DE AZEVEDO.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 055 DE 04 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

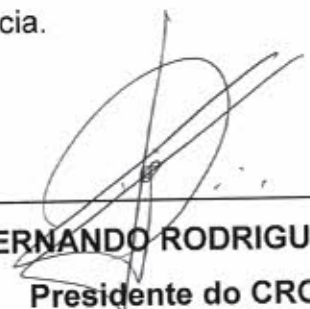
RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 186/2012 – GUSTAVO VIERO BUOGO;

Processo nº 185/2012 – VALDIOMARIO ANTONIO DE MATOS FILHO

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 055 DE 4 de junho de 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguinte processo abaixo:

Processo nº 68/2012 – VALMOR CHALUB DIEGUES.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO

Luiz



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 056 DE 21 DE JUNHO DE 2012


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 198/2012 – GRACIELE BISINOTO DE LELES.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 057 DE 25 DE JUNHO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

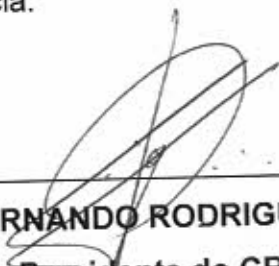
RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência e Secundária nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 103/2012 – BRUNO COSTA MARTINS DE SA.

Processo nº 279/2011 – JOAO VITOR ALBUQUERQUE RIBEIRO.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 058 DE 2 DE JULHO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal! Secundaria no seguinte processo abaixo:

Processo nº 188/2012 – WALTER JOSE MENDES FILHO.

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 058 DE 2 DE JULHO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 92/2012 – ISABEL FIALHO DE LÁ FUENTE.
Processo nº 78/2012 – PEDRO IVO SANTOS SILVA
Processo nº 111/2012 – MÁRCIA ELIANA GALINDO
Processo nº 114/2012 – RAFAELA ROCHA CAMPANHA

Art. 2º. Dê-se ciência.



LUIZ FERNANDO RODRIGUES ROSA, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 060 DE 19 DE JULHO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Secundaria no seguinte processo abaixo:

Processo nº 244/2010 – JOSÉ ABEL PORTO DE ALMEIDA

Art. 2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 062 DE 23 DE JULHO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Secundaria nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 140/2012 – WELINGTON VINICIUS MININEL
Processo nº 194/2012 – GUSTAVO SILVA SIECOLA

Art. 2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 063 DE 26 DE JULHO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo nº 214/2012 – FERNANDO SERGIO SAGRADO BEGA.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 064 DE 27 DE JULHO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo nº 252/2012 – CASSIA ROBERTA LAPA PONTES.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 064 DE 27 DE JULHO DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrições Provisórias nos seguintes processos abaixo:

Processo nº 88/2012 – TARCIO HIROSHI ISHIMINE SKIBA;

Processo nº 200/2012- MARCELO LAZZERIS.

Processo nº 263/2012- TALLYTA VIANA BARBOSA TOLOTTI

Processo nº 264/2012- ROBERTA QUEIROZ AZZI.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 065 DE 30 de julho de 2012.

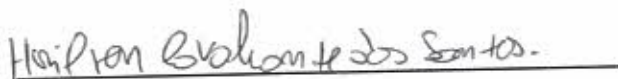
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrições Provisórias nos seguintes processos abaixo:

- Processo nº 244/2012 – DAISE REGINA ELEUTERIO DA LUZ;
- Processo nº 260/2012 – WESLEY DA SILVA SOARES;
- Processo nº 245/2012 – MAYRA SPESIA SANTANA;
- Processo nº 247/2012 – JORGE FELIPE FILHO;
- Processo nº 248/2012 – JOYCEMAR COELHO FLAMINI;
- Processo nº 250/2012 – EDSON SONNI FILHO;
- Processo nº 249/2012 – FABIOLA DORIA PIOVEZAN;
- Processo nº 251/2012 – IZLA FIUZA;
- Processo nº 253/2012 – SILVIA MAYRA ARARUNA DE ALMEIDA MOURA;
- Processo nº 242/2012 – CLAUDINEIA FERREIRA NOIA;
- Processo nº 249/2012 – FABIOLA DORIA PIOVEZAN;
- Processo nº 243/2012 – EMILI ROCHA CALDATO;
- Processo nº 259/2012 – JULIANA ANGELICA CONCEIÇÃO DE ARRUDA;
- Processo nº 258/2012 – ROSILENE VIEIRA RIGONATO DA SILVA;
- Processo nº 257/2012 – LUAN DE SOUZA;
- Processo nº 255/2012 – MONIQUE VERVLOET BRAZ;
- Processo nº 256/2012 – ANA CLELIA QUEIROZ.

Art. 2º. Dê-se ciência.


HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 066 DE 31 de julho de 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso suas atribuições regimentais de acordo com a reunião plenária de nº 227ª realizada em 27.07.2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder reajuste salarial no valor de 10% (dez por cento), aos funcionários deste Conselho Regional de Odontologia, a partir de 01.08.2012.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 067 DE 03 de Agosto de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso suas atribuições regimentais de acordo com a reunião plenária de nº 227ª realizada em 27.07.2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 272/2012 – BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DO ROSARIO.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 069 DE 9 de Agosto de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o CD- **ERNANI LUIS KONRATZ**, como representante dos Municípios de Jaru-RO, mandato no período de 09/08/2012 á 13/07/2014.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos
HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 070 DE 10 de Agosto de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Secundária e Transferência Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 216/2012 – DIOGO LOUREIRO DE FREITAS.

Processo de nº 225/2012 – ANNE MICHELE OLIVEIRA DE MENEZES.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 071 DE 13 de Agosto de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 281/2012 – LUCAS LIMA BARROS.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 072 DE 14 de Agosto de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguinte processo abaixo:

Processo de nº 282/2012 – JULIANE GURGEL DO AMARAL

CECATTO.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 073 DE 16 de Agosto de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 206/2012 – SARAH GOMES NOGUEIRA.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 074 DE 18 de Agosto de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos

abaixo:

Processo de nº 269/20012 – CAROLINA DA SILVEIRA SILVA;

Processo de nº 266/2012 – MICHELE DE SOUZA;

Processo de nº 276/20012 – TARCISIO LOPES SA MEIRA;

Processo de nº 267/2012 – KORALINE VERONEZI OLIVEIRA;

Art. 2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 075 DE 20 de Agosto de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos
abaixo:

Processo de nº 289/2012 – FABRICIO LOPES DA SILVA;

Processo de nº 291/2012 – DEBORA BIBIANO DO NASCIMENTO.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 076 DE 21 de Agosto de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência e Provisória nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 222/2012 – KARIME XAVIER CHABEL;

Processo de nº 294/2012 – GEORGE DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 2º. Dê-se ciência.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 077 DE 23 de Agosto de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

abaixo:
Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo

Processo de nº 295/2012 – ANA PATRICIA BRASIL ROSSENDY.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Hailton Cavalcante dos Santos.
HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 078 DE 23 de Agosto de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória e Secundária nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 296/2012 – SARAH CRISTINA MARTINS SANTANA;

Processo de nº 296/2012 – CAMILA DE ALMEIDA CORREA;

Processo de nº 296/2012 – THAIS ANDREA DE SOUZA CALVOSA.

Art. 2º. Dê-se ciência.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD

Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 080 DE 30 de Agosto de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo

abaixo:

Processo de nº 299/2012 – JULIMARA MORHEB NUNES

Art. 2º. Dê-se ciência.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 081 DE 31 de Agosto de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição provisória por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 202/2012 – RICARDO ELIAS DUARTE RABELLO.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Assinatura manuscrita em azul, realizada sobre uma linha horizontal que serve como base para o nome e cargo do signatário.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 082 DE 03 de Setembro de 2012


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição provisória por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 298/2012 – JESSICA ARAUJO DA SILVA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 083 DE 10 de Setembro de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

abaixo:
Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo

Processo de nº 313/2012 – ALEXANDRE FERNANDES.

Art. 2º. Dê-se ciência.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 084 DE 24 de Setembro de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.


RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo

abaixo:

Processo de nº JHULLYA SOARES DA SILVA..

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 085 DE 26 de Setembro de 2012


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 328/2012 – CRISTINA ALVES DE LIMA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 086 DE 28 de Setembro de 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 288/2012 – PEDRO PAULO DO CARMO PEREIRA.

Art. 2º. Dê-se ciência.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Hailton Cavalcante dos Santos', written over a horizontal line.

HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 087 DE 1 DE OUTUBRO de 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo
abaixo:

Processo de nº 334/2012 – LETICIA CELESTINO DE JESUS.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 088 DE 1 DE OUTUBRO de 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 182/2012 – ALEXANDRE DA COSTA BORRO.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 089 DE 4 DE OUTUBRO de 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.


RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Secundaria e Inscrição Provisória por Transferência nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 304/2012 – PRISCILA CHRISTINE SUZY LIPORONI.

Processo de nº 284/2012 – TATIANE DE FATIMA GARCIA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 090 DE 15 de Outubro de 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Secundaria e Inscrição Principal por Transferência nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 327/2012 – TAMYRES XAVIER DA SILVA FERREIRA.

Processo de nº 364/2012 – JANDERSON CARLOS LOSINA FIGUEIREDO.

Processo de nº 277/2012 – JOELZA DA SILVA SOUSA

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 091 DE 16 de Outubro de 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Secundaria nos seguintes processos
abaixo:

Processo de nº 154/2012 – DOUGLAS UMENO WATANABE

Processo de nº 231/2012 – WILLYAN RESENDE SILVA.

Processo de nº306/2012 – VANESSA MAYRINK FERREIRA

LOSINA FIGUEIREDO

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 094 DE 30 de Outubro de 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória e Inscrição de ASB nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 330/2012 LUIZ ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA

Processo de nº 348/2012 HENRIQUE SANCHES DE FARIA

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 095 DE 01 de Novembro de 2012.


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória de TSB no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 349/2012 - GRACIELE FREIRE DO NASCIMENTO.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 096 DE 05 de Novembro de 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Secundaria no seguinte processo
abaixo:

Processo de nº 300/2012-ANDRE CESAR TREVISI ZANETO.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 097 DE 06 de Novembro de 2012.


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 340/2012 - ANDERSON ROBERT MACHADO DE LIMA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 098 DE 08 de Novembro de 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 218/2012 - MIQUELINA FULGHERI FARINA

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 099 DE 08 de Novembro de 2012.


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Secundária no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 372/2012 – PAULO CESAR AZEVEDO.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 100 DE 08 de Novembro de 2012.


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Secundária no seguinte processo
abaixo:

Processo de nº 323/2012 – EVELYN ALVES.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 101 DE 19 de Novembro de 2012.


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Secundária no seguinte processo
abaixo:

Processo de nº 184/2012 - ROSANGELA SANTOS NERY

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 103 de 29 de Novembro de 2012.


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Principal por Transferência no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 346/2012 – CRISTIANE MONTAGNER

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 113 de 18 de Dezembro de 2012.


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória no seguinte processo abaixo:

Processo de nº 374/2012 – DAILANE FRANCISCA DA SILVA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 114 de 19 de Dezembro de 2012.


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição Provisória e inscrição principal por transferência nos seguintes processos abaixo:

- Processo de nº 393/2012 – JANDILAINE CORREA GRACIOLI.
- Processo de nº 356/2012 - FELIPE DE SOUZA MENDONÇA
- Processo de nº 355/2012 - CLARISSE ALVES GOMES MENDONÇA
- Processo de nº 377/2012 - AABEX MARTINS RIBEIRO
- Processo de nº 384/2012 - RAFAEL SANTANA DE SOUZA
- Processo de nº 389/2012 - ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA
- Processo de nº 387/2012 - ANDREA LIMA SOUZA
- Processo de nº 388/2012 - HELIO CHAGAS CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Processo de nº 386/2012 - PATRICIA VILAS BOAS DA SILVA
- Processo de nº 385/2012 - ANDREA LUISA DE SOUZA MELO LAPA
- Processo de nº 392/2012 - BENHUR ZAVATINI ALVES
- Processo de nº 391/2012 - KARINE KISCHENER DOS SANTOS
- Processo de nº 382/2012 - RAIANA DE OLIVEIRA FELIPE
- Processo de nº 390/2012 - ROZIMERI DOS SANTOS BASSO DA SILVA
- Processo de nº 384/2012 – TAUANA IECKER DAMACENA
- Processo de nº 396/2012 – ANTONIO CARLOS ORTEGA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Processo de nº 378/2012 – DANIELA CRISTIANE DA CRUZ CORDEIRO
- Processo de nº 379/2012 – ANDREIA KREITLOW
- Processo de nº 380/2012 – GILLIARD CLEMENTE BARBOSA

Art. 2º. Dê-se ciência.


HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 115 de 21 de Dezembro de 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória e inscrição Secundária nos seguintes processos abaixo:

Processo de nº 397/2012 – TACIA MARIANA ZAHN DE SOUZA

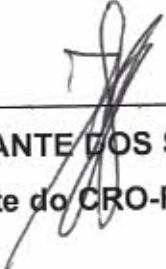
Processo de nº 399/2012 - BRUNA DE FIGUEREDO TENORIO

Processo de nº 398/2012 - MAURICIO MAGNOLER ALENCAR DA SILVA

Processo de nº 395/2012 - ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO

Processo de nº 350/2012 - RIWESLEY NUNES TALIN

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO – 117 de 27 de Dezembro de 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição Provisória nos seguintes processos abaixo:

- Processo de nº 401/2012 – LUCILENE PEIXOTO DOS REIS;
- Processo de nº 403/2012 – WALITON NASCIMENTO DE MELLO;
- Processo de nº 405/2012 – CARLA RUBIA DUARTE;
- Processo de nº 406/2012 – RAFAEL MENDONÇA BEZERRA.

Art. 2º. Dê-se ciência.



HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, CD
Presidente do CRO-RO